

PARECER No 500/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 595/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 12.570/98, alterando as datas em que a Semana Municipal do Aleitamento Materno é comemorada, passando de 1 a 7 de agosto para 1 a 7 de outubro. Segundo a justificativa, a Semana do Aleitamento Materno era comemorada pelo Ministério da Saúde entre os dias 1 e 7 de agosto, quando da promulgação da lei; a partir de 2001, o Ministério passou a comemorar essa Semana na primeira semana de outubro. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Paulo Frange - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz